



Decreto nº 6.515
de 14 de abril de 2022.

Dispõe sobre cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando o resultado do estudo e levantamento técnico da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC que avaliou além do SIAFIC também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando que tanto o Poder Executivo Municipal quanto o Poder Legislativo Municipal se utilizam de licença de software do mesmo fornecedor, qual seja, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal;

Considerando que o software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi avaliado e encontra-se adequado, demonstrando o pleno atendimento das funcionalidades exigidas para a implantação do SIAFIC;

continua



Considerando que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, a partir de 1º de janeiro de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Cordeirópolis, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM- Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, n.º 348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º51.235.448/0001-25.

Art. 2º - Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais, a contratação deverá ser realizada por meio de rateio das despesas para cada ente e órgãos dos poderes públicos municipais.

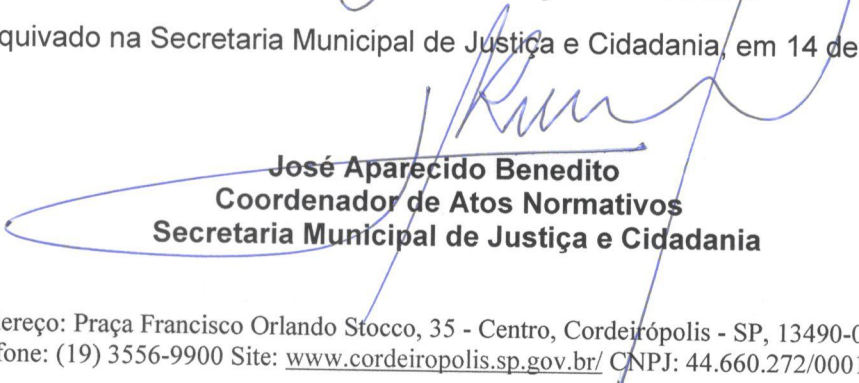
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.


José Aparecido Benedito
Coordenador de Atos Normativos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania